



Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**PORTARIA Nº 120/2017 EM 02 DE JUNHO DE 2017**

*“Estabelece parâmetros para a movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social junto aos estabelecimentos bancários no Município de São Gabriel.”*

O Prefeito Municipal de São Gabriel I- BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Municipal,

**Resolve:**

Art. 1º. Para movimentação do Fundo Municipal de Assistência Social, dos órgãos e fundos vinculados à Administração Direta e Indireta do município de São Gabriel, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I- Para a movimentação de recursos vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social:

- a) O Prefeito Municipal
- b) O Secretário;

Art.2º A autorização de que trata o art.1º desta Portaria refere-se à outorga de poderes necessários que serão realizadas pelo Prefeito o Sr. HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES - CPF: 805.608.735-49 e o Sr. NORBERTO GONCALVES DE OLIVEIRA, CPF: 942.599.175-87, a execução os seguintes serviços:

- I. Abertura e encerramentos de contas;
- II. Emitir endosso de cheques;
- III. Solicitar saldos e extratos;
- IV. Requisitar talonários de cheques;
- V. Retirar cheques devolvidos;
- VI. Sustar e contra ordenar cheques;
- VII. Cancelar cheques;
- VIII. Baixar Cheques;
- IX. Cadastrar, alterar de desbloquear senhas;
- X. Efetuar saques-conta corrente e poupança;
- XI. Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XII. Efetuar pagamento e transferência para a mesma titularidade;
- XIII. Efetuar pagamento e transferências por meio eletrônico;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

- XIV. Consultar contas/aplic. Programa e repasse de recursos federais;
- XV. Solicitar saldo e extrato de investimento;
- XVI. Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XVII. Emitir comprovantes;
- XVIII. Emitir saldos, extratos e comprovantes das contas corrente.
- XIX. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos à data da publicação do decreto 051/2017 do dia 23 de maio de 2017, data em que foi publicado o Decreto da Nomeação do Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Igualdade.

. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 Junho de 2017.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000**  
**Fone/Fax: (74) 3620 2122**

